



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

J.J. GESTAO E  
SERVICOS  
LTDA:4221795100016  
7

Assinado de forma digital  
por J.J. GESTAO E SERVICOS  
LTDA:42217951000167  
Dados: 2022.12.28 16:45:46  
-03'00'

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA

A Câmara Municipal Lauro de Freitas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 014/2022, 27 DE DEZEMBRO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LAURO**  
**DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente:** Rosenaide Carvalho de Brito  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM. Lauro de Freitas- BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.287.990/0001- 41

*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

**2**

**PORTARIA Nº 014/2022**

**“Dispõe sobre o CANCELAMENTO dos Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências”.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições **LEGAIS CONFERIDAS POR LEI**, e considerando o parecer emitido pela comissão instituída pela portaria nº 010/2022 para análise dos restos a pagar inscritos nos exercícios anteriores.

Determina:

Art. 1º A Contabilidade do Poder Legislativo Municipal, deverá cancelar, integralmente, os Restos a Pagar Não Processados referente ao exercício de 2021, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - O pagamento que viera ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta portaria poderá ser atendido a conta de dotação constante da lei orçamentaria anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Faz parte integrante desta portaria, o **ANEXO ÚNICO** no qual discrimina o rol dos restos a pagar a serem cancelados, por exercício financeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Presidência, 27 de dezembro de 2022.

**ROSENAIDE CARVALHO DE BRITO**  
PRESIDENTE DA CMLF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Praça João Thiago dos Santos, S/N - Centro  
Prédio Anexo- Loteamento Varandas Tropicais, Rua Araponga nº 295, Lote17, Quadra 03 Pitangueiras  
CEP: 42.701-330 Tel.(71)3289-7200  
Portal: <https://cmlf.ba.gov.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.287.990/0001-41

*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

**3**

**ANEXO ÚNICO**

EMPENHO/ANO	DATA	CREDOR	VALOR
13/2022	04/01/2021	EMBASA	305,37
44/2022	13/04/2021	PASSWORD - SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	495,97
26/2022	03/01/2021	TIM S/A	2.563,87

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Praça João Thiago dos Santos, S/N - Centro  
Prédio Anexo- Loteamento Varandas Tropicais, Rua Araponga nº 295, Lote17, Quadra 03 Pitangueiras  
CEP: 42.701-330 Tel.(71)3289-7200  
Portal: <https://cmf.ba.gov.br/>